

CHECKLIST

Revisão: 04 Data: 17/09/2025 Página: 1 de 2

Classificação: Uso Público

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ERRO MATERIAL

- **1 –** Apresentar **Requerimento**, assinado pelo registrado, representante legal ou procurador, <u>com a firma reconhecida</u>, exceto quando o requerimento for assinado diretamente perante o oficial ou preposto do cartório;
- Deverá constar o nome completo, estado civil, nacionalidade, profissão, RG, CPF e endereço do requerente;
- Indicar o livro, folha, termo e a data do registro a ser corrigido;
- Caso o requerente seja representado por procurador, apresentar <u>procuração</u> <u>pública específica</u> para a retificação;
- Deverá constar as orientações sobre o armazenamento e tratamento dos dados pessoais por esta Serventia Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo: "Autorizo o tratamento de dados pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de São Luís de Montes Belos-GO, estando ciente do armazenamento e da integração deste requerimento na base permanente de dados e de imagem do Cartório.";
- 2 Apresentar cópia simples do Documento de Identificação do requerente, representante legal ou procurador;
- Cópia simples do RG ou CNH (poderá ser apresentado a CNH digital);
- 3 Apresentar cópia simples de todos os documentos comprobatórios do erro material evidente;
- Certidão de nascimento, casamento ou óbito do interessado (quando não for o registro a corrigir);
- Demais certidões que comprovem a forma correta (ex.: certidão de casamento/nascimento dos pais, certidão de óbito etc);
- **4 Prazo** para qualificação, análise e registro da averbação no cartório:
- Até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de protocolo da documentação;
- Solicitação da retificação por
- · Você pode solicitar a retificação em



CHECKLIST

Revisão: 04 Data: 17/09/2025 Página: 2 de 2

Classificação: Uso Público

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ERRO MATERIAL

Cartório de outra cidade:

<u>qualquer cartório de Registro Civil do</u> <u>município onde reside,</u> mesmo que o registro seja de outra cidade;

- Preencha e assine o requerimento no cartório escolhido, anexando cópias dos documentos:
- O pedido será enviado eletronicamente pela (CRC/E-Protocolo) ao cartório competente;
- O cartório do assento emitirá a certidão em inteiro teor e encaminhará a resposta ao cartório solicitante;
 - ✓ Valor: a ser informado pelo cartório onde o pedido foi feito.

NOTAS GENÉRICAS:

NOTA 01: Todos os documentos devem ser apresentados em sua <u>via original</u> no cartório. Será aceita a apresentação em **formato eletrônico**, desde que seja possível a validação da sua autenticidade (ex.: CNH digital).

NOTA 02: O cartório pode corrigir apenas <u>erros evidentes e simples</u> de comprovação com documentos oficiais (ex.: certidões de nascimento, casamento, óbito, entre outras). Se a alteração for mais complexa, será necessário processo judicial. Após a correção, será expedida nova certidão já retificada.

Embasamento legal – Art. 2°, I ao VII, do Provimento nº 61/2017 do CNJ Arts. 109 e 110, da Lei 6.015/73 e Arts. 766 ao 769 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, Atualizado até o Provimento nº 165/2025.